

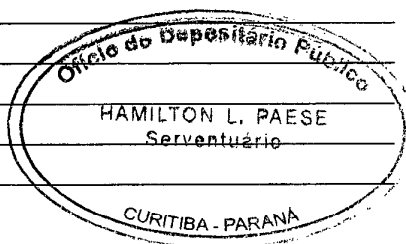


ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
1.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
Avenida Candido de Abreu, n.º 535 Telefone: 3221-9788

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 20 dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Curitiba, Capital, do Estado do Paraná, dirigi-me à RUA JOAQUIM FERREIRA BELLO, N.º 345 - LINHEIRINHO, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de vossa excelência, nos autos sob nº 373-86.2013.8.16.0185, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado(a) GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA, após as formalidades legais, passo a proceder à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns)

01 PREENSA EXCÊNTRICA 20 TONELADAS, MARCA HARLO, MODELO ANO 1998, COM PROTEÇÕES DE SEGURANÇA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.



Avaliando-o(s) em: R\$ 12.000,00
(DOZE MIL REAIS)

Metodologia utilizada:
DADOS COMPARATIVOS DE MERCADO

Em seguida, este bem foi depositado em mãos do(a) Sr.(a) KELLY KALINOWSKI, CPF 035.315.401-01, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser por ordem expressa da MMª Juíza de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Curitiba, 20 de MARÇO de 2018.

1. Oficial de Justiça [Assinatura]
Fabiano de Oliveira Wrobel

2. Depositário (RG 6080980-1) Kelly Kalinowski

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. 83 DO LIVRO Nº 27 SOB Nº 592.
CURITIBA, 06/04/2018
[Assinatura]
Empregada Juramentada.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLPQ K8KRC L4ZEZ GPYZB